

LEI Nº 1.028/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.452,32** (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos), visando a aplicação de recursos financeiros oriundos do Convênio nº 374/2006 transferido pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.010.301.0511.1018 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3300000000000 - Outras Despesas Correntes			
3390000000000 - Aplicações Diretas			
3390320000000 - Material de Distribuição Gratuita			
31331 - Convênio nº 374/2006-FNS - Exercício Corrente	R\$		27.452,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		27.452,32

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência do Ministério da Saúde através do FNS ao FMS para Manutenção de Unidade de Saúde.

Código de Receita 1761010101	Convênio nº 374/2006- Exercício Corrente	R\$	27.000,00
Fonte 31331			
Código de Receita 1325010302	Rend. Aplic. Mercado Financeiro -	R\$	452,32
Fonte 31331	Convênio nº 374/2006- Exercício Corrente		

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal